



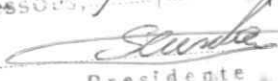
Câmara Municipal de Vicência

(CASA MARIO RAMOS DE ANDRADE LIMA)

À SANÇÃO

LEI Nº 1031/92.

Sala das Sessões, 19 Março 1992


Presidente

EMENTA: Denomina logradouro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vicência, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Escola Municipal "Luiza Coutinho da Silva" a escola que será edificada no loteamento João/Ramos Maranhão nesta cidade.

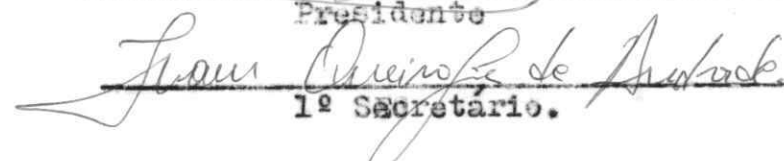
Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer oposição da placa indicativa.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vicência, em 18 de Março de 1992.


Presidente


1º Secretário.